



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.633 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, autorizado pela Lei 2.874 de 21 de fevereiro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

003.DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.153. Manter o Programa de Incentivo à Cultura

3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO

5.000,00

3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

100.000,00

PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

5.000,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2017, 74ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal